

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 038/2020

SUGERE PROVIDÊNCIAS.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO Exmo. Sr. Prefeito do município de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que o Poder Público, através do Departamento competente, promova um incentivo fiscal para os Micro empreendedores que tenham entre 01 a 04 funcionários, e que tenha a necessidade de pequenos espaços que variem entre 50 a 150 metros², para desenvolverem seus projetos, com critérios na linha de processamento de produtos (fabricação), e que não tenha a venda a varejo no local.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 11 de dezembro de 2020.

Nilton S.; Massuda
(Nito)
Vereador

Ao
Senhor RENATO INÁCIO GONÇALVES
Exmo. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP

RECEBI

Em 11/12/2020

Protocolo nº 2755

Debora Almasan Pires
RG: 42.664.505-4
Oficial Legislativo CMG/SP